

## Resolução CMSA nº 09, de 26 de maio de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES – CMSA

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, PARA OS ANOS DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz, no uso de suas atribuições legais capituladas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4905, de 05 de maio de 2026, Decreto nº 45.032, de 22/09/23 de membros do Conselho, Decreto n.º 46.671, de 19/06/2024 e 47.519 de 10/12/2024 de substituição de membros, publicado no Diário Oficial da AMUNES do Espírito Santo, bem como prerrogativas regimentais, e em conformidade com a deliberação do Plenário ocorrida na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2026, e:

**CONSIDERANDO** a análise, apreciação e deliberação favorável da Plano Municipal de Saúde de Aracruz/ES para o quadriênio de 2026-2029, pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz/ES, em conformidade com a Resolução CMSA nº 07, de 12 de maio de 2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a retificação da Plano Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES referente ao quadriênio 2026-2029, em especial quanto à inclusão e adequação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) relacionados à Diretriz 6 – Monitoramento do Plano Municipal do Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

**Art. 2º** - A Diretriz 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fortalecer a rede municipal de saúde por meio da implementação das ações do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, pactuadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde em decorrência do Desastre do Rio Doce, visando à reorganização da rede assistencial, à qualificação da gestão e à ampliação da capacidade de resposta dos serviços de saúde.”

**Art. 3º** - Fica incluído o Objetivo 6.1 na Plano Municipal de Saúde do Município de Aracruz, com a seguinte redação:

“Implementar e monitorar as ações pactuadas no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, promovendo o fortalecimento da atenção à saúde, da vigilância em saúde, da infraestrutura, da gestão, da inteligência e ciência de dados, da saúde digital e da educação permanente, com

transparência, acesso à informação e fortalecimento do controle social.”

**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Plano Municipal de Saúde do Município de Aracruz quadriênio 2026-2029.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz / ES, 26 de maio de 2026.

**Fábio Barcelos Pimentel**  
Presidente do Conselho de Saúde  
Decreto Nº 45.070, de 27/09/23

Homologo a Resolução Nº 09/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz.

**Rosiane Scarpatt Toffoli**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 48.394, de 09/04/25